

Universidades Lusíada

Monteiro, Manuel, 1962-

**A análise do “Observatório Eleitoral
Internacional”**

<http://hdl.handle.net/11067/7135>
<https://doi.org/10.34628/qarx-1p81>

Metadados

Data de Publicação	2023
Palavras Chave	Eleições
Tipo	article
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ILID-CEJEA] Polis, s. 2, n. 07 (Janeiro-Junho 2023)

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-10-30T03:39:36Z com
informação proveniente do Repositório

A análise do “Observatório Eleitoral Internacional”

Manuel Monteiro¹

DOI: <https://doi.org/10.34628/qarx-1p81>

1. Desde a publicação do primeiro número da II Série, da revista POLIS, o “Observatório Eleitoral Internacional” já procedeu à análise de sessenta e dois actos eleitorais², incluindo aquela que agora se publica. Essa análise, obedecendo a uma perspectiva progressivamente multidisciplinar, tem procurado conciliar o enquadramento jurídico-constitucional das eleições, com a identificação das consequências políticas, económicas e sociais dos resultados eleitorais verificados. Este é, assim o consideramos, um aspecto identificador e até diferenciador do trabalho que vimos desenvolvendo, beneficiando do facto de termos uma equipa constituída por investigadores do direito constitucional eleitoral, da ciência política, das relações internacionais e da economia. Esta específica circunstância tem-nos permitido investigar e estudar os actos eleitorais, com uma lógica transversal e não auto-limitada por uma única área do saber. A interacção conseguida tem assim contribuído para uma compreensão do fenómeno eleitoral nas suas mais variadas dimensões, nomeadamente naquela que abrange a política externa dos Estados, e também para a apresentação de conclusões que constituem em si próprias um acervo de sustentado conhecimento dos Estados cujas eleições são observadas. Inspirado na visão aristotélica do estudo da Política, o Observatório Eleitoral Internacional tem deste modo procurado relevar a directa relação das eleições e dos sistemas eleitorais, com as demais vertentes de acção e de intervenção dos Estados seja no seu plano interno, seja no seu plano externo. Trata-se afinal de sempre compreender o *fenómeno eleitoral*, nas suas diversas componentes, como parte activa e determinante de todo o *fenómeno político*.

2. É neste contexto, e dando continuidade ao trabalho já realizado, que no presente número da POLIS fomos ao encontro de oito actos eleitorais realizados em oito Estados, no primeiro semestre do presente ano. No continente europeu analisamos as eleições legislativas na Bulgária, na Estónia, e na Finlândia, bem como as eleições presidenciais em Chipre, no Montenegro, e na República Checa. Já no continente africano fomos ao encontro das eleições legislativas na Guiné-Bissau, enquanto no continente americano observámos as presidenciais no Paraguai. Três referências breves são ainda devidas a propósito dos trabalhos agora publicados:

- i) A primeira, para referir que demos continuidade ao estudo iniciado anteriormente sobre as eleições para senadores e para deputados federais no Brasil, concentrando-nos agora no que designámos de “economia comportamental e eleições”, no Sul e Sudeste deste país. Se já nos tínhamos dedicado à análise jurídico-política das últimas eleições, evidenciamos agora o que nos pareceu ser mais relevante no comportamento eleitoral que determinou os resultados verificados.
- ii) A segunda, para mencionar as colaborações dadas ao “Observatório Eleitoral Internacional”, pela professora Lorena Soler, da Universidade de Buenos Aires, no que respeita às eleições presidenciais no Paraguai, e pelo Dr. Domingos Quadé, ex- Bastonário da Ordem dos Advogados da Guiné-Bissau, no que concerne às legislativas deste Estado de língua oficial portuguesa. Ambas as colaborações testemunham o trabalho que o “Observatório Eleitoral”, tem vindo a promover no sentido da sua contínua internacionalização.
- iii) A terceira, para esclarecer que à semelhança do que vimos fazendo também agora publicamos quadros de identificação sobre as Formas de Governo, os Sistemas de Governo e os Sistemas Eleitorais que regulam as eleições para o Parlamento, para o Senado, e para o Presidente da República, da maioria dos Estados cujas eleições foram objecto de análise. Não o fazemos, todavia, nem em relação à Bulgária, nem em relação à República Checa, pela simples razão de que a informação já por nós publicada a este respeito não sofreu qualquer alteração³.

1 Professor de Ciência Política, da Universidade Lusíada. Investigador integrado do Centro de Estudos Jurídicos Económicos e Ambientais (CEJEA), da Universidade Lusíada. Coordenador do Observatório Eleitoral Internacional.

2 Para uma consulta aos trabalhos anteriormente publicados, cf., respectivamente, revista POLIS, vol. 2, n.º 1 (2020), in <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/polis/issue/view/188>, pp. 217-226; revista POLIS, vol. 2, n.º 2 (2020), in <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/polis/issue/view/190>, pp. 223-253; revista POLIS, vol. 2, n.º 3 (2021), in <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/polis/issue/view/194>, pp. 155-197; revista POLIS, vol. 2, n.º 4 (2021), in <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/polis/issue/view/202>, pp. 173-254; revista POLIS, vol. 2, n.º 5 (2022), in <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/polis/issue/view/206>, pp. 230-291; revista POLIS, vol. 2, n.º 6 (2022), in <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/polis/issue/view/211>, pp. 183-305.

3 Cf. revista POLIS, vol. 2, n.º 4 (2021), in <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/polis/issue/view/202>, p.175.

Quadro 1
Continente EUROPEU

ESTADO	Forma de Governo	Sistema de Governo	Parlamento Sistema eleitoral	Senado Sistema eleitoral	Presidente Sistema eleitoral
Chipre	República	Presidencialista	Representação proporcional simples, com recurso ao método do quociente eleitoral simples (quota de Hare)	n/a ⁴	Maioritário a duas voltas
Estónia	República	Parlamentar	Representação proporcional simples, com recurso ao método do quociente eleitoral simples (quota de Hare)	n/a	n/a
Finlândia	República	Semipresidencialista	Voto uninominal preferencial e sistema eleitoral proporcional, com recurso ao método d'Hondt na conversão dos votos em mandatos.	n/a	Maioritário a duas voltas
Montenegro	República	Semipresidencialista	Sistema proporcional	n/a	Maioritário a duas voltas

Quadro 2
Continente AFRICANO

ESTADO	Forma de Governo	Sistema de Governo	Parlamento Sistema eleitoral	Senado Sistema eleitoral	Presidente Sistema eleitoral
Guiné-Bissau	República	Semipresidencialista	- Proporcional, com conversão dos votos em mandatos feita através do método de Hondt.	n/a	Maioritário a duas voltas.

Quadro 3
Continente AMERICANO

ESTADO	Forma de Governo	Sistema de Governo	Parlamento Sistema eleitoral	Senado Sistema eleitoral	Presidente Sistema eleitoral
Paraguai	República	Presidencialista	- Eleições primárias obrigatórias e abertas, com cláusula barreira de 1,5%. - Proporcional, com conversão dos votos em mandatos feita através do método de Hondt. - Cláusula barreira de 3%, por círculo eleitoral.	Maioritário a uma volta	- Eleições primárias, obrigatórias e abertas. - Eleição em simultâneo, e em lista fechada, do Presidente e do Vice-Presidente. -Maioritário a duas voltas.

⁴ Não aplicável